
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 055, DE 07 DE NOVEMBRO DE
2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº1.727, que Instituiu o Calendário e Consolidada legislação pertinente sobre feriados no Município da Água Preta, seguindo o âmbito dos feriados oficiais nacionais e estaduais, estabelece ainda, os pontos facultativos;

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro é Comemorado o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 21 de novembro do corrente ano (sexta-feira), em virtude do Feriado Nacional do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro.

Art. 2º Fica determinado que as Secretarias de Infraestrutura e Saúde executem os serviços emergenciais necessários à manutenção da limpeza urbana e saúde pública do município, para evitar que haja descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 07(sete) dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3FA11C07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/11/2025. Edição 3969

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>